



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de

de 19

DECRETO LEGISLATIVO nº 08

Prof. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e



CONSIDERANDO:

- a) que ocorreu ontem, dia 21 de outubro de 1970, violenta explosão em um grupo de fabricação / da Fábrica Presidente Vargas;
- b) que na grande tragédia ocorrida, perderam a / vida nove operários, além de ficarem gravemente feridas, inúmeras pessoas; e
- c) que hoje, dia 22, serão sepultados os que tomaram no cumprimento do seu dever

DECRETA


Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nesta Câmara Municipal dia 22 de outubro de 1970.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA NORIVAL CHRISPIM DE CASTRO, 22 de outubro de 1970.


Prof. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta.


ERNANI BECKMANN
Ch. de Secretaria